

**Programa de Integridade do Instituto Sociocultural, Ambiental e Tecnológico de
Projetos de Economia Solidária - Instituto Ipês**

REGULAMENTO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

CAPÍTULO I – PRINCÍPIOS E ECONOMICIDADE

Art. 1º. As compras e contratações do INSTITUTO IPÊS adotarão métodos usuais do setor privado, visando o melhor custo-benefício.

Art. 2º. São princípios regentes: impessoalidade, transparência, integridade, economicidade e prática de preços justos, de acordo com os princípios do comércio justo e solidário.

CAPÍTULO II – PESQUISA DE PREÇOS E CONTRATAÇÃO

Art. 3º. Para garantir a economicidade, a instituição realizará pesquisa de mercado mediante: I. No mínimo 3 (três) orçamentos de fornecedores distintos; ou II. Uso de tabelas referenciais de preços de mercado ou portais de compras governamentais.

Art. 4º. A seleção será pautada pela idoneidade do fornecedor e compatibilidade técnica com o objeto da parceria.

CAPÍTULO III – COMPRAS EMERGENCIAIS E JUSTIFICATIVAS

Art. 5º. É admitida a compra emergencial ou por fornecedor exclusivo mediante justificativa técnica assinada pelo responsável, demonstrando a urgência ou a impossibilidade de cotação prévia.

Art. 6º. Despesas de pequeno valor, conforme definido pela diretoria, podem ser realizadas por fluxo simplificado de aprovação.

CAPÍTULO IV – PAGAMENTOS E REGISTROS

Art. 7º. Os pagamentos serão realizados preferencialmente por transferência eletrônica identificada, garantindo a rastreabilidade dos recursos.

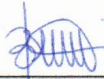
Art. 8º. O pagamento em espécie é medida excepcional, limitada a valores de pequeno vulto e devidamente justificada no Plano de Trabalho.

CAPÍTULO V – PRESTAÇÃO DE CONTAS E GUARDA DOCUMENTAL

Art. 9º. A instituição manterá a guarda de notas fiscais, recibos e comprovantes originais pelo prazo de 11 (onze) anos após a prestação de contas.

Art. 10. Todas as despesas devem guardar nexos causal com o objeto e estar previstas no orçamento aprovado.

Brasília/DF, 02 de Junho de 2026.



Beatriz Stella da Costa Lopes

Presidente

Instituto Sociocultural, Ambiental e Tecnológico de Projetos de Economia Solidária

IPÊS

Cartório
Marcelo Ribas

1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL, CASAMENTOS, PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
SCS Qd. 08 Bl. B-60 Sala 140-E Venâncio Shopping - Asa Sul - Brasília-DF CEP: 70.333-900
Site: www.cartoriomarceloribas.com.br Email: cartoriomribas-df@terra.com.br Tel: (61) 3224-4026

ANTORIO MARCELLO RIBAS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL - JIVC OITZD38 3Q OCIO 1º ZABIR OLEJRAM OITZ13A3 - CARTORIO MARCELLO RIBAS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL - JIVC OITZD38 3Q OCIO 1º ZABIR OLEJRAM OITZ13A3

Registrado e Arquivado sob o número 00007058 do livro n. A-15.
Dou fé. Protocolado e digitalizado sob nº00194194
Em 12/06/2026 Dou fé.
Titular: Marcelo Caetano Ribas
Rosimar Alves de Jesus
Selo: TJDFT20260210048451FTIC
Para consultar www.tjdft.jus.br
Emolumentos: R\$276,76

